

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 12 de agosto de 2026.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

LICITAÇÃO

LEI Nº 664/2026

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026, relativo a Programa ALFABETIZA + EJA – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA, mediante concessão de Bolsa Auxílio Permanência, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de MÃE D'ÁGUA-PB, autorizado a abrir um Crédito Especial junto ao Orçamento Corrente, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados ao Programa ALFABETIZA + EJA – Programa Municipal de Incentivo à Permanência e Alfabetização de Jovens e Adultos – EJA, mediante concessão de Bolsa Auxílio Permanência, conforme classificação orçamentária:

02.100 Secretaria Municipal da Educação

12 366 1002 2146 Programa ALFABETIZA + EJA

Objetivo: Combate à evasão, melhoria da aprendizagem e elevação dos indicadores educacionais no município.

FONTE DE RECURSOS:

15001001– Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

DESPESAS CORRENTES

3390.18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A

ESTUDANTES.....R\$ 30.000,00

TOTAL:.....

.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, Inciso II, conforme abaixo:

12 361 1002 2027 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE

FONTE DE RECURSOS: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Mãe d'Água-PB, em 12 de agosto de 2026.



JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO



ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA-PB, por intermédio da Agente de Contratação, este designada pela Portaria/PMMD nº. 058.A/2026, de 02 de março de 2026, do Exmo. Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que passarão a fazer parte do **TERMO DE REFERENCIA DA DISPENSA Nº 025/2026 – Lei nº 14.133/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.183/2026**, que tem como objeto Contratação de serviços de locação de (01) um veículo, COM MOTORISTA, Tipo D20, F1000, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Mãe d'água – PB, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

ONDE LÊ:

MÃE D'ÁGUA - PB, 04 de agosto de 2026.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Prefeito.

Ytapuam Nunes Lucena
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Responsável pela Elaboração

LÊ-SE CORRETAMENTE:

MÃE D'ÁGUA - PB, 04 de agosto de 2026.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Prefeito.

Marcelo Alves Freire Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Responsável pela Elaboração

LÊ-SE CORRETAMENTE:

MÃE D'ÁGUA - PB, 04 de agosto de 2026.

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Senhor Prefeito.

Marcelo Alves Freire Nunes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas
Responsável pela Elaboração

Ficam por este instrumento, ratificadas as demais cláusulas do termo de referência da DISPENSA Nº 025/2026 – Lei nº 14.133/2021, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.183/2026.

Mãe d'água - PB, 12 de agosto de 2026.


KEYLLA ARAÚJO SOARES
Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR